

Secretaria Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital

Despacho n.º 1089/2021 de 21 de maio de 2021

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabelece o regime jurídico de apoios a atividades culturais.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2019/A, de 8 de novembro, regulamenta o regime jurídico de apoios a atividades culturais.

Considerando a necessidade de fixar o período de candidaturas para o desenvolvimento de projetos culturais para o ano de 2022.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, que aprovou o regime jurídico de apoios a atividades culturais, determino o seguinte:

- 1. O prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas no artigo 2.º do regime jurídico de apoios às atividades culturais decorre entre 1 de junho e 31 de agosto de 2021.
- 2. As candidaturas das Danças e Bailinhos de Carnaval devem ser apresentadas entre 1 de dezembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022.

17 de maio de 2021. - A Secretária Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital, *Susete Paula de Oliveira Peixoto Amaro.*